



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N° 046/2021

DE 09 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DO PROGRAMA PAVIMENTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA AFONSO FREDERICO WEBER E A CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA RUA GETÚLIO VARGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do programa Pavimenta, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visando a pavimentação da Rua Afonso Frederico Weber e a Construção da Ciclovia na Rua Getúlio Vargas.

§ 1º O Município de Arroio do Tigre enquadra-se conforme edital publicado, de municípios com até 20 mil habitantes.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado pela presente Lei, a receber recursos do Estado do Rio Grande do Sul e a abrir crédito especial no valor repassado pelo mesmo, resultante do Convênio referido, para a execução da pavimentação e ciclovia disposta junto ao art. 1º desta Lei.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 09 de julho de 2021.

MARCIANO RAVANELLO,

Prefeito Municipal.

Redin

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração,

Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa autorização Legislativa para celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visando a Implantação da Ciclovía na Rua Getúlio Vargas e a Pavimentação da Rua Afonso Frederico Weber, e dá outras providências.

O Programa Pavimenta foi instituído pelo Governo do Estado com vistas à melhoria das condições de infraestrutura urbana, rodoviária e rural no Estado, mediante a conjugação de esforços entre o Estado do Rio Grande do Sul e Municípios situados no seu território, de acordo com o previsto no Decreto Estadual Nº 55.951, de 21 de junho de 2021.

Assim, através do presente programa, objetivamos Implantar a Ciclovía na Rua Getúlio Vargas e a Pavimentação da Rua Afonso Frederico Weber que é uma importante via urbana, melhorando a trafegabilidade, além de proporcionar conforto à população, melhorar condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, e proporcionar níveis satisfatórios de segurança e economia no transporte de pessoas e mercadorias.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, o Município se habilitará a receber recursos financeiros do Estado do Rio Grande do Sul, sendo que o Município de Arroio do Tigre enquadra-se conforme edital publicado, de municípios com até 20 mil habitantes, sendo possível ser beneficiado com até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para serem aplicados na execução da referida obra, numa extensão de 750 metros, que beneficiará diretamente os moradores do Bairro, assim como os usuários desta importante via de acesso ao Município, trazendo mais segurança ao moradores e motoristas, trazendo mais desenvolvimento ao nosso Município.

A realização desta importante obra em nosso Município facilitará ainda a ligação entre duas entradas municipais, bem como o Bairro Mohr e ligará a cidade a RST 481, proporcionando novos investimentos.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do




Celeiro do Centro Serra

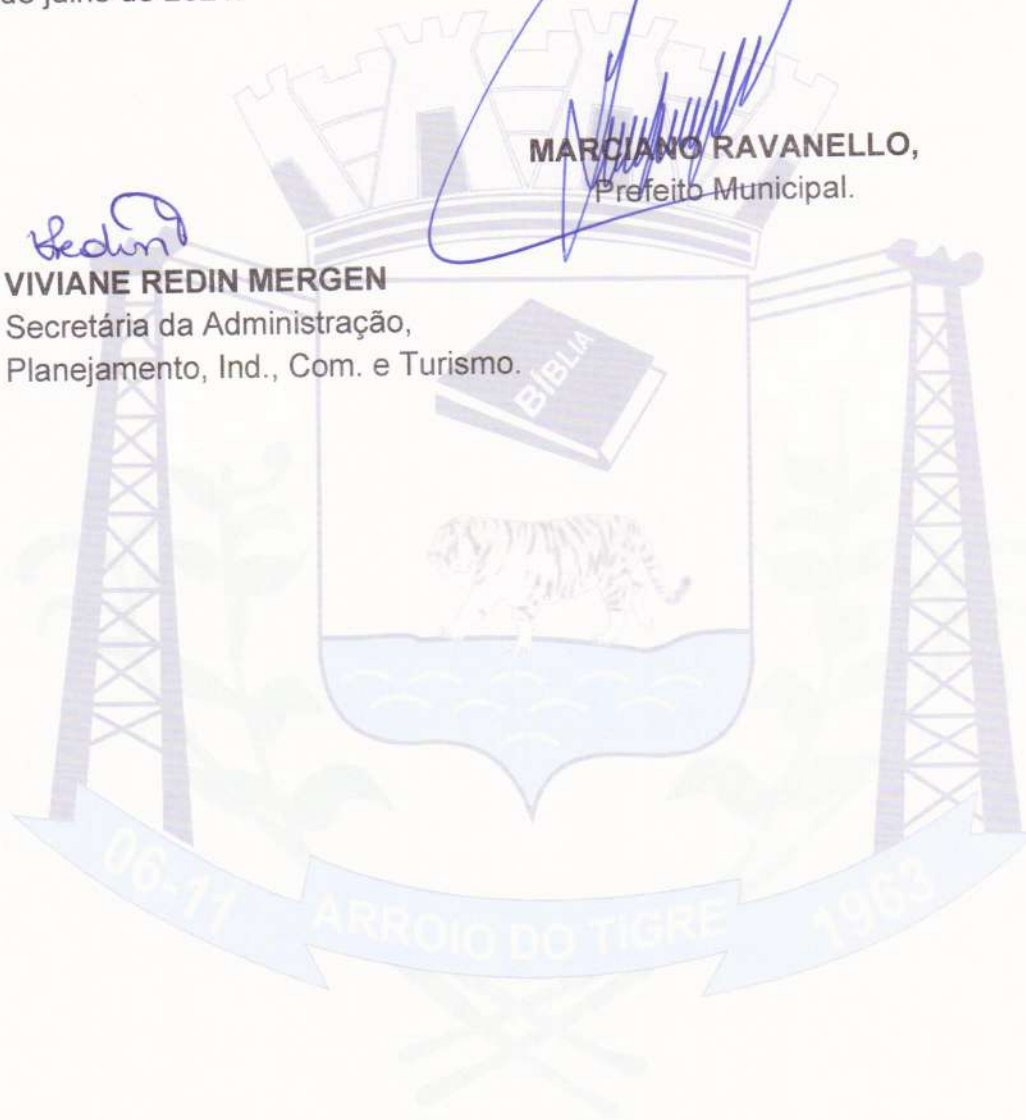
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Município de Arroio do Tigre, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 09 de julho de 2021.


MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.


VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br